

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 6.468**

de 13 de junho de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Denomina de 'Alcysio Canette', a Rua 07 do Ecovilla Botucatu Residencial".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Alcysio Canette", a Rua 07, do loteamento denominado Ecovilla Botucatu Residencial, com início na Rua 01 e término na Rua 02, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de junho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antonio Marcos Camillo*Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 6.468** de 13 de junho de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Denomina de 'Alcysio Canette', a Rua 07 do Ecovilla Botucatu Residencial".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Alcysio Canette", a Rua 07, do loteamento denominado Ecovilla Botucatu Residencial, com início na Rua 01 e término na Rua 02, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de junho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente